



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.835/2025

Súmula: Altera a Comissão de Aprovação de Obras e Loteamentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 124, de 22 de julho de 2020, sobre a composição da Comissão de Aprovação de Obras e Loteamentos;

JAELSON RAMALHO MATT, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Comissão de Aprovação de Obras e Loteamentos no Município de Bandeirantes-PR, passando a dispor dos seguintes membros:

- I. Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano**
Rômulo Ramalho Farias
- II. Técnica da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano**
Larissa Maciel Ticianel
- III. Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**
José de Carvalho Henriques Neto
- IV. Secretário de Política Habitacional**
Wagner Toma
- V. Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – SAAE**
Ivan César de Carvalho

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.771/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal